

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA ASSUCAREIRA FLUMINENSE, REALIZADA EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E Vinte e seis

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, às duas horas da tarde, no predio situado na travessa do Bonfim numero vinte e dous, nesta cidade de Niteroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação publicada pela imprensa, presentes os accionistas Waldemiro Manhães Barreto, José Liberato dos Santos, Clito Manhães Barreto, Antonio Ladeira, Francisco Ignacio da Silva Junior, Francisco de Bessa, A. Fernandes da Silva & Companhia, Manoel Duarte Junior e Graciano Linhos, respectivamente, proprietários de duas mil seiscentas e trinta e quatro ações; *com* ações: duzentas ações; duas ações; uma ação; cinco ações; duas ações; duas ações, e seis ações; perfazendo um total de duas mil novecentas e cincocentas e duas ações, representando mais de dous terços do capital social, assumiu a presidencia o accionista Waldemiro Manhães Barreto, convocando para secretarios os accionistas José Liberato dos Santos e Francisco Ignacio da Silva Junior, declarando installada a assembléa geral extraordinaria da Companhia Assucareira Fluminense, convocada segundo as publicações feitas pela imprensa, para o efeito do sergip reformados os artigos seis e dez dos estatutos aprovados na assembléa geral, realizada em seis de abril de mil novecentos e vinte e dous. Tomando a palavra o presidente e accionista Waldemiro Manhães Barreto, disse que lho parecia razoável, que dos lucros líquidos da sociedade fossem deduzidos vinte por cento, dos quais dez por cento para a constituição do fundo de reserva e dez por cento para ocorrer ás despesas com a depreciação do material e máquinas, propondo que o artigo sexto fique assim redigido: "dos lucros líquidos da sociedade se deduzirá vinte por cento, sendo dez por cento para a constituição do fundo de reserva e dez por cento para ocorrer ás despesas com a depreciação do material". Posta em discussão a referida proposta e em seguida á votação, foi ella aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o accionista Clito Manhães Barreto, pedindo a palavra, justificou a necessidade de ser restabelecida a antiga percentagem dos diretores, propondo que o artigo dez dos estatutos, onde se diz: "um conto de réis e gratificação de cinco por cento", diga-se: "um conto de réis e gratificação de dez por conto". Submetida ainda essa proposta á discussão e em seguida á votação, foi ella aprovada por unanimidade de votos. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra o senhor presidente encerrou os trabalhos da assembléa, ás tres horas da tarde e mandou lavrar a presente acta que, depois de lida á assembléa e achaada conforme, foi ella aprovada, sem observação alguma. Eu, José Liberato dos Santos, secretario, a escrevi e assinei com o presidente e demais accionistas presentes. — *José Liberato dos Santos*, secretario. — *Waldemiro Manhães Barreto*, presidente. — *Clito Manhães Barreto*. — *Antonio Ladeira* — *Francisco Ignacio da Silva Junior*. — *Francisco de Bessa*. — *A. Fernandes da Silva & Comp.* — *Manoel Duarte Junior*. — *Graciano Linhos*. (Estavam os signaes publicos dos tabelliaes Ananias Pimentel de Araujo, de Niteroy e Francisco Antonio Machado, do Rio de Janeiro, e inutilizadas duas estagiáphilas federaes no valor total de dous mil réis.)